



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por maioria, parcialmente vencida a Desembargadora Lucia Ehrenbrink, **aprovar a Orientação Jurisprudencial nº 89**, com a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 89 - CLÁUSULA PENAL. PARCELA PAGA EM ATRASO. A cláusula penal prevista em acordo homologado deve incidir, no percentual fixado, sobre as parcelas pagas em atraso, por aplicação do artigo 413 do Código Civil.

Precedentes:

0020937-05.2018.5.04.0021 AP, Julgamento em 09/07/2020, Publicação em 23/07/2020, Relator - Desembargador Janney Camargo Bina.

0022110-61.2016.5.04.0271 AP, Julgamento em 02/07/2020, Publicado em 14/07/2020, Relator - Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda.

0021351-29.2018.5.04.0271 AP, Julgado em 04/06/2020, Publicado em 24/06/2020 Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda.

0021282-02.2015.5.04.0271 AP, Julgado em 14/05/2020, Publicado em 28/05/2020, Relatora - Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno.

0020469-21.2019.5.04.0372 AP, Julgado em 07/05/2020, Publicado em 20/05/2020, Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda.

0021273-54.2018.5.04.0006 AP, Julgado em 23/04/2020, Publicado em 07/05/2020, Relatora - Desembargadora Cleusa Regina Halfen.

0021126-21.2017.5.04.0731 AP, Julgado em 16/04/2020, Publicado em 28/04/2020, Relatora - Desembargadora Cleusa Regina Halfen.

0000883-14.2012.5.04.0252 AP, Julgado em 02/04/2020, Publicado em 18/04/2020, Relatora - Desembargadora Lucia Ehrenbrink.

0020927-02.2015.5.04.0009 AP, Julgado em 12/03/2020, Publicado em 04/05/2020,

Relatora - Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo.

0021225-83.2018.5.04.0010 AP, Julgado em 05/12/2019, Publicado em 13/12/2019, Reelator - Desembargador Joao Alfredo Borges Antunes de Miranda.

Tomaram parte na sessão os(as) Exmos(as). Desembargadores Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lúcia Ehrenbrink, João Batista de Matos Danda e Janney Camargo Bina, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Paulo Joarês Vieira. Dou fé. Porto Alegre, 18 de setembro de 2020. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a Resolução nº 01/2020 foi disponibilizada no DEJT dos dias 25, 28 e 29/09/2020 e considerada publicada nos dias 28, 29 e 30/09/2020.

Em 1º de outubro de 2020.

Luís Antônio Amaral Apel

Secretário Substituto

Seção Especializada em Execução